



Proc. n.º

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 016/2020-PGM/PMR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E PELA EMPRESA RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO **SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS DO REMANESCENTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE:

NOME : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT
ENDEREÇO : Joana A. Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : JOSÉ GUEDES DE SOUZA
: CI/RG N.166.093 SSP/RO - CPF/MF n.º. 142.993.052-72

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI
CNPJ : 08.983.460/0001-99
ENDEREÇO : Rua Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000

REPRESENTANTE LEGAL : CLEA SUSANE MOTTERLE
CPF : 906.729.841-72
ENDEREÇO : Rua Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep. 78.338-000
TELEFONE : 66-992336129 – e-mail: cleasu_motterle@hotmail.com

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016/2020-PGM/PMR, instruído no proc. adm. n.º: 0062/2020/SEMUSA, DE 29/04/2020 e no apenso proc. adm. n. 327/2021 (Eletrônico), decorrente da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do PRAZO definido na Clausula oitava, subitem 8.1 do Contrato n.º 16/2020 firmado entre as partes em 17/06/2020 cuja vigência alterada pelo 1º termo aditivo de 14/09/2020, cujo vencimento se deu em 16/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

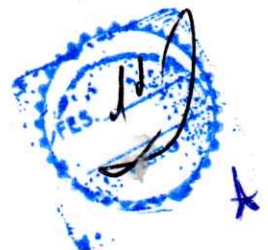
1.0. O PRAZO deste termo aditivo, corresponderá a data de 17/12/2020 até 17/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT – www.rondolandia.mt.gov.br

Procuradoria-Geral do Município – Fone: 66 – 35421107.

Avenida Joana Alves de oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso – CEP: 78.338-000.





1.0. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada e anuência da Contratante e encontra amparo legal na subcláusula 8.1 da Clausula Oitava do Contrato n. 016/2020-PMR c/c artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e na Manifestação favorável da Procuradoria, juntado ao proc. adm. 327/2021.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

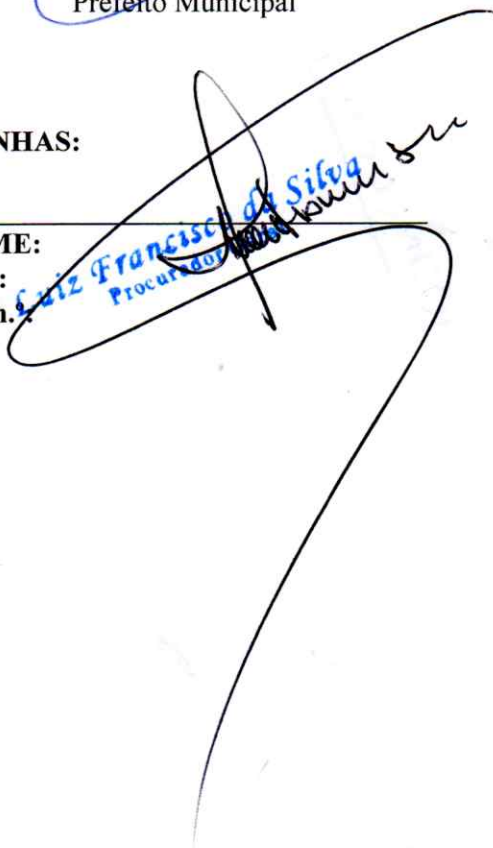
Rondolândia /MT, de 29 de março de 2021.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal


Clea Susane Motterle
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:


Francisco de Siqueira
Procurador

NOME:
CPF:
RG n.º:



A